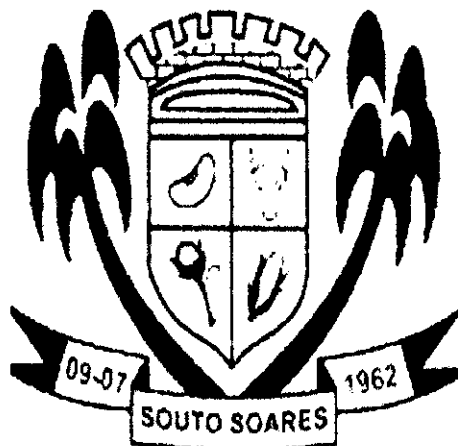




ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA 024/2023

INEXIGIBILIDADE Nº IL-005/2023

CONTRATO Nº 026/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS, MF, PRATA, PLACA RCV3C51, 2020/2021, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BAHIA.

CONTRATADA: IREVEL IRECE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 96.709.134/0001-55



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Souto Soares, Bahia, em 14 de julho de 2023.

Exmo. Senhor

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

MD. Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares

Solicitação nº024/2023

Senhor Presidente, venho através do presente, solicitar de V. EX^a que seja aberto um processo administrativo, objetivando a contratação de empresa de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS, MF, PRATA, PLACA RCV3C51, 2020/2021, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BAHIA.

com fulcro no art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

ADENILTON RODRIGUES DE SOUZA

1º Secretário / Vereador



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Souto Soares/BA, em 14 de julho de 2023

Tendo em vista a solicitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS, MF, PRATA, PLACA RCV3C51, 2020/2021, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BAHIA.**, realizada pelo 1º Secretário desta Casa, o presente processo deverá tramitar pelos setores necessários para a regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. Ofício a empresa **IREVEL IRECE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** para que apresente proposta de preço para a prestação dos serviços em comento e documentos correlatos ao exercício da profissão;
2. À Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
3. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;
4. À Comissão Permanente de Licitação, para que proceda, com base neste processo, os atos subsequentes necessários à contratação.

Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

Presidente

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

SD-024-2023

Sr. Presidente,

Solicito de V. Ex. que se digne autorizar a abertura de Processo Administrativo de Despesa, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO VW/VIRTUS, MF, PRATA, PLACA RCV3C51, 2020/2021, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, EXERCÍCIO 2023.

JUSTIFICATIVA:

Essencial contratação de empresa autorizada para troca de peças, instalação e manutenção do veículo VW/VIRTUS MF, PRATA, PLACA MERCOSUL RCV3C51, para o bom funcionamento do mesmo e a qualidade das atividades administrativas dessa Casa Legislativa.

ITENS SOLICITADOS

2.ITENS SOLICITADOS /VALORES :

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	QNTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	OLEO MOTOR COD. REF. (GS55553R2BRA)	4,50	68,58	308,61
2	FILTRO OLEO COD. REF. (04E115561AC)	1	136,72	136,72
3	FILTRO COMBUSTIVEL COD. REF. (1SB201511)	1	44,16	44,16
4	ANEL COD. REF. (N0138157)	1	16,38	16,38
5	PARAFUSO COD. REF. (N90288901)	1	11,75	11,75
6	ELEMENTO COD. REF. (04E129620B)	1	86,25	86,25
7	FILTRO COD. REF. (2Q0819644)	1	86,25	86,25
8	VELA COD. REF. (04C905607)	4	48,30	193,20
9	LIQ ARREF COD. REF. (G12E040R2)	3	55,72	167,16
10	CORREIA COD. REF. (04E109119L)	1	230,69	230,69
11	POLIA COD. REF. (04E109244D)	1	220,67	220,67
12	ROLO COD. REF. (04C109479J)	1	262,27	262,27
13	PARAFUSO COD. REF. (N10690201)	1	10,16	10,16
14	CORREIA COD. REF. (04E121605M)	1	67,28	67,28
15	DICHTUNG COD. REF. (04E121119AM)	1	97,16	97,16
16	CORREIA COD REF. 04E260849J)	1	92,85	92,85
17	FLUIDO FREIO COD. REF. (B000750Q2)	2	70,00	140,00
18	PAST FREIO COD. REF. (2QB698151C)	1	402,85	402,85
VALOR TOTAL: R\$ 2.574,41				

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QNTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	SERVICO INSPECAO PLUS	1	25,00	25,00
2	MAN. COM MUD. DE OLEO	1	225,00	225,00
3	VELAS REMOV. + INST	1	125,00	125,00
4	BALANCEAMENTO	1	50,00	50,00
5	ALINHAMENTO	1	50,00	50,00

6	SERVICO MECANICO TROCA DE PEÇAS	1	1.375,00	1.375,00
7	SERVICO MECANICO	1	250,00	250,00
8	PASTILHAS TRAVAO DIANT REMOV. +	1	125,00	125,00
				VALOR TOTAL: R\$ 2.225,00



Adenilton Rodrigues de Souza
1º secretário



PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO

Cliente: 8924 CAMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ: 07.176.398/0001-60
 Endereço: NOVA JERUSALEM, 12 Bairro: SEGREDO
 Compl.: SOUTO SOARES UF: BA CEP: 46990-000
 Fone: 75 3339-2410 Celular: 75 93339-2410 Com.: Ramal:

TIPO SERVIÇO	
X	EXTERNO
	INTERNO
	GARANTIA
	REVISÃO

DADOS DO VEÍCULO

Modelo: VIRTUS 1.6 MSI 117HP Cor.: PRATA TUNGSTENIO Ano Fab.: 2020 Atual(Km): 120.277
 Placa: RCV3C51 Chassi: 9BWDL582XMP010961 Ano Mod.: 2021 Data Venda: 27/10/2020

SOLICITAÇÕES

Item	CM	REVISAO, (VEICULO NAO ESTA MAIS EM GARANTIA)	NCM	GD	Unitário (R\$)	Quantidade	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ref.	Total (R\$)
GS5553R2BRA		OLEO MOTOR	27101932	6	68,58	4,50	0,00	0,00	0,00	308,61
04E115561AC		FILTRO OLE	84212300	4	136,72	1,00	0,00	0,00	0,00	136,72
1S8201511		FILTR COMB	84212300	2	44,16	1,00	0,00	0,00	0,00	44,16
ND138157		ANEL	73182200	4	16,38	1,00	0,00	0,00	0,00	16,38
N90288901		PARAFUSO	73181900	2	11,75	1,00	0,00	0,00	0,00	11,75
04E1296208		ELEMENTO	84219999	2	86,25	1,00	0,00	0,00	0,00	86,25
2Q0819644		FILTRO	84213990	2	86,25	1,00	0,00	0,00	0,00	86,25
04C905607		VELA	85111000	2	48,30	4,00	0,00	0,00	0,00	193,20
0,00		SERVICO INSPECAO PLUS .	0,00		250,00	0,10	0,00	0,00	0,00	25,00
0,00		MAN. COM MUD. DE OLEO .	0,00		250,00	0,90	0,00	0,00	0,00	225,00
0,00		VELAS REMOV.+INST.	0,00		250,00	0,50	0,00	0,00	0,00	125,00
2	CM	ALINHAR E BALANCEAR								
0,00		BALANCEAMENTO	0,00		250,00	0,20	0,00	0,00	0,00	50,00
0,00		ALINHAMENTO	0,00		250,00	0,20	0,00	0,00	0,00	50,00
							Desconto Peças	0,00	Peças	883,32
							Desconto Serviços	0,00	Serviços	475,00

Emissão: 17/07/2023 - 11h:16min Mecânico que elaborou: Validade 24/07/2023
 Consultor Técnico: JULIANA SOUZA LIMA

Total Líquido ORÇAMENTO R\$ 1.358,32

Observações:
ORÇAMENTO SUJEITO A ALTERAÇÃO APÓS A DESMONTAGEM

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

IREVEL MTZ VW



CONTATO 120290

ORÇAMENTO 25345

Página: 1 / 1

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO

Cliente: 8924 CAMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ: 07.176.398/0001-60
Endereço: NOVA JERUSALEM, 12 Bairro: SEGREDO UF: BA CEP: 46990-000
Compl.: SOUTO SOARES UF: BA Ramal:
Fone: 75 3339-2410 Celular: 75 93339-2410 Com.: Ramal:

TIPO SERVIÇO
<input checked="" type="checkbox"/> EXTERNO
<input type="checkbox"/> INTERNO
<input type="checkbox"/> GARANTIA
<input type="checkbox"/> REVISÃO

DADOS DO VEÍCULO

Modelo: VIRTUS 1.6 MSI 117HP Cor.: PRATA TUNGSTENIO Ano Fab.: 2020 Atual(Km): 120.277
Placa: RCV3C51 Chassi: 9BWDL5BZXMP010961 Ano Mod.: 2021 Data Venda: 27/10/2020

SOLICITAÇÕES

11 CM SUBSTITUIR PASTILHAS DE FREIO DIANT

Item	DESCRIÇÃO	NCM	GD	Unitário (R\$)	Quantidade	Vr. Desc	Vr. IPI	ICMS Ret.	Total (R\$)
2QB698151C	PAST FREIO	87083019	2	402,85	1,00	0,00	0,00	0,00	402,85
Item	DESCRIÇÃO	NCM	GD	Unitário (R\$)	Quantidade	Vr. Desc	Vr. IPI	ICMS Ret.	Total (R\$)
0,00	PASTILHAS TRAVAO DIANT REMOV.+	0,00		250,00	0,50	0,00	0,00	0,00	125,00
Desconto Peças						0,00		Peças	402,85
Desconto Serviços						0,00		Serviços	125,00

Emissão: 17/07/2023 - 15h:22min Mecânico que elaborou:
Consultor Técnico: JULIANA SOUZA LIMA

Validade 27/07/2023

Total Líquido ORÇAMENTO R\$ 527,85

Observações:

ORÇAMENTO SUJEITO A ALTERAÇÃO APÓS A DESMONTAGEM

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

CAMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Estando de acordo, autorizo a execução dos serviços descritos neste orçamento assim como a forma de pagamento.25345.

IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA
BA 052 - KM 353, S/N.0 - CENTRO
CEP : 44900-000 - IRECE - BA
FONE : (74) 3641-3124 FAX : (74) 3641-3124
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 36605578
CNPJ : 96.709.134/0001-55
C.C.M. : 00000131100129



PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO

Cliente: 8924 CAMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ: 07.176.398/0001-60
 Endereço: NOVA JERUSALEM, 12 Bairro: SEGREDO UF: BA CEP: 46990-000
 Compl.: SOUTO SOARES Com.: Ramal:
 Fone: 75 3339-2410 Celular: 75 93339-2410

TIPO SERVIÇO	
X	EXTERNO
	INTERNO
	GARANTIA
	REVISÃO

DADOS DO VEÍCULO

Modelo: VIRTUS 1.6 MSI 117HP Cor.: PRATA TUNGSTENIO Ano Fab.: 2020 Atual(Km): 120.277
 Placa: RCV3C51 Chassi: 9BWDL5BZXP010961 Ano Mod.: 2021 Data Venda: 27/10/2020

SOLICITAÇÕES

8 CM SUBSTITUIR CORREIA DENTADA, TENSOR, POLIA E CORREIA DO ALTERNADOR

Item	DESCRIÇÃO	NCM	GD	Unitário (R\$)	Quantidade	Vir. Desc.	Vir. IPI	ICMS Ret.	Total (R\$)
G12E040R2	LIQ. ARREF	38200000	2	55,72	3,00	0,00	0,00	0,00	167,16
04E109119L	CORREIA	40103500	2	230,69	1,00	0,00	0,00	0,00	230,69
04E109244D	POLIA	84835010	2	220,67	1,00	0,00	0,00	0,00	220,67
04C109479J	ROLO	84835090	2	262,27	1,00	0,00	0,00	0,00	262,27
N10690201	PARAFUSO	73181500	2	10,16	1,00	0,00	0,00	0,00	10,16
04E121605M	CORREIA	40103900	2	67,28	1,00	0,00	0,00	0,00	67,28
04E121119AM	DICHTUNG	40169300	2	97,16	1,00	0,00	0,00	0,00	97,16
04E260849J	CORREIA	40103100	2	92,85	1,00	0,00	0,00	0,00	92,85

Item	DESCRIÇÃO	NCM	GD	Unitário (R\$)	Quantidade	Vir. Desc.	Vir. IPI	ICMS Ret.	Total (R\$)
0,00	SERVICO MECANICO	0,00		250,00	5,50	0,00	0,00	0,00	1.375,00

9 CM FLUIDO DO SISTEMA DE FREIO

Item	DESCRIÇÃO	NCM	GD	Unitário (R\$)	Quantidade	Vir. Desc.	Vir. IPI	ICMS Ret.	Total (R\$)
B000750Q2	FLUIDO FRE	38190000	2	70,00	2,00	0,00	0,00	0,00	140,00

Item	DESCRIÇÃO	NCM	GD	Unitário (R\$)	Quantidade	Vir. Desc.	Vir. IPI	ICMS Ret.	Total (R\$)
0,00	SERVICO MECANICO	0,00		250,00	1,00	0,00	0,00	0,00	250,00

Desconto Peças 0,00 **Peças** 1.288,24
Desconto Serviços 0,00 **Serviços** 1.625,00

Emissão: 13/07/2023 - 10h:00min Mecânico que elaborou: Validade 24/07/2023
 Consultor Técnico: JULIANA SOUZA LIMA

Total Líquido ORÇAMENTO R\$ 2.913,24

Observações:

ORÇAMENTO SUJEITO A ALTERAÇÃO APÓS A DESMONTAGEM

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

IREVEL MTZ VW



CONTATO 120290

ORÇAMENTO 25129

Página: 2 / 2

DADOS DO VEÍCULO

Modelo: VIRTUS 1.6 MSI 117HP
Placa: RCV3CS1

Cor.: PRATA TUNGSTENIO
Chassi: 9BWDL5BZXMP010961

Ano Fab.: 2020
Ano Mod.: 2021

Atual(Km): 120.277
Data Venda: 27/10/2020

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

CAMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Estando de acordo, autorizo a execução dos serviços descritos neste orçamento assim como a forma de pagamento.25129.

IREVEL MTZ VW



CONTATO 120290

ORÇAMENTO 25276

Página: 2 / 2

DADOS DO VEÍCULO

Modelo: VIRTUS 1.6 MSI 117HP
Placa: RCV3C51

Cor.: PRATA TUNGSTENIO
Chassi: 9BWDL5BZXMP010961

Ano Fab.: 2020
Ano Mod.: 2021

Atual(Km): 120.277
Data Venda: 27/10/2020

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

CAMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Estando de acordo, autorizo a execução dos serviços descritos neste orçamento assim como a forma de pagamento.25276.

IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA
BA 052 - KM 353, S/N.O - CENTRO
CEP : 44900-000 - IRECE - BA
FONE : (74) 3641-3124 FAX : (74) 3641-3124
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 36605578
CNPJ : 96.709.134/0001-55
C.C.M. : 00000131100129

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 15 DA SOCIEDADE IREVEL IRECE
VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ nº 96.709.134/0001-55

AIRTON COSTA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/06/1943, VIÚVO, EMPRESARIO, CPF nº 025.791.545-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01857628106, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado na AVENIDA PLANALTO, 122, TERREO, CENTRO DE SALOBRO, CANARANA, BA, CEP: 44.890-000, BRASIL.

EDIGAR MARTINS DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/02/1948, VIÚVO, EMPRESARIO, CPF nº 029.825.365-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0115350403, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA AURELIO JOSE MARQUES, 28C, 2 ANDAR, CENTRO, IRECE, BA, CEP: 44.900-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201314686, com sede Rodovia Ba 052 - Km 353, S/N, Prédio, Centro Irecê, BA, CEP 44900000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 96.709.134/0001-55, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS; COMERCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES USADOS; COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA EM VEICULOS AUTOMOTORES; INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS RELACIONADOS A VENDA DE VEICULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS; ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE CONSORCIO; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE VENDA DE VEICULOS AUTOMOTORES; ELABORACAO E DIGITACAO DE CADASTROS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; FORNECIMENTO DE BANCO DE DADOS COM INFORMACOES CADASTRAIS; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E CORRETAGEM DE SEGUROS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS DE CAPACITAÇÃO DE REUNIÕES E CONFERENCIAS ; COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR ; COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES..

CNAE FISCAL

4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
6622-3/00 - corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
6493-0/00 - administração de consórcios para aquisição de bens e direitos

Req. 81000000940390

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97998852 em 17/09/2020

Protocolo 203516508 de 11/09/2020

Nome da empresa IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA NIRE 29201314686

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 34721504178.7470

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 15 DA SOCIEDADE IREVEL IRECE
VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ nº 96.709.134/0001-55**

6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
5250-8/02 - atividades de despachantes aduaneiros
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4512-9/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 6.350.000,00 (seis milhões e trezentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 6.350.000 (seis milhões e trezentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de Integralização, este fica assim distribuído:

AIRTON COSTA DOS SANTOS, com 3.175.000 (três milhões e cento e setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.175.000,00 (três milhões e cento e setenta e cinco mil reais) integralizado.
EDIGAR MARTINS DE SOUZA, com 3.175.000 (três milhões e cento e setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.175.000,00 (três milhões e cento e setenta e cinco mil reais) integralizado.

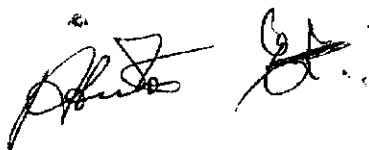
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade cabe aos sócios, EDIGAR MARTINS DE SOUZA e AIRTON COSTA DOS SANTOS, ficando autorizados o uso do nome empresarial, dispensados de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-los em juízo ou fora dela, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando em conjunto ou individualmente, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Pelo exercício da administração, os administradores têm direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares nos termos do art. 1.064 da Lei n. 10.406/2002.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



Req: 81000000940390

Página 2



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 15 DA SOCIEDADE IREVEL IRECE
VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ nº 96.709.134/0001-55

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IRECE-BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de **IREVEL IRECE VEICULOS E PEÇAS LTDA,** da qual Farão uso ambos os sócios sempre em conjunto individualmente, em negócios de interesse direto da sociedade, sendo vedado o seu uso em negócios alheios aos seu objetivos, tais como: avais, endossos, finanças, respondendo pessoalmente o sócio que assumir relativo compromisso de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei 6.404/76.

**DO OBJETO E SEDE DA MATRIZ E FILIAL
CNAE FISCAL**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS; COMERCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES USADOS; COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA EM VEICULOS AUTOMOTORES; INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS RELACIONADOS A VENDA DE VEICULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS; ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE CONSORCIO; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE VENDA DE VEICULOS AUTOMOTORES; ELABORACAO E DIGITACAO DE CADASTROS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; FORNECIMENTO DE BANCO DE DADOS COM INFORMACOES CADASTRASIS; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E CORRETAGEM DE SEGUROS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS DE CAPACITAÇÃO DE REUNIÕES E CONFERENCIAS ; COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR ; COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Req: 81000000940390

Página 3



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 15 DA SOCIEDADE IREVEL IRECE
VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ nº 96.709.134/0001-55

4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
6622-3/00 - corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
6493-0/00 - administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
5250-8/02 - atividades de despachantes aduaneiros
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4512-9/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade exerce suas atividades na Rodovia BA 052, KM 353, S/N, Prédio, Centro de Irecê, BA, CEP: 44.900-000.

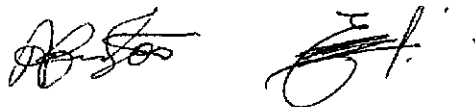
DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUARTA: O capital anterior totalmente integralizado e de R\$ 6.350.000,00 (seis milhões e trezentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente nacional, representado por 6.350.000 (seis milhões e trezentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de integralização, fica assim distribuído:

AIRTON COSTA DOS SANTOS, com 3.175.000 (três milhões e cento e setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.175.000,00 (três milhões e cento e setenta e cinco mil reais) integralizado.
EDIGAR MARTINS DE SOUZA, com 3.175.000 (três milhões e cento e setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.175.000,00 (três milhões e cento e setenta e cinco mil reais) integralizado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título, a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.



Req: 81000000940390

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97998852 em 17/09/2020
Protocolo 203516508 de 11/09/2020
Nome da empresa IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA NIRE 29201314686
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 347215041787470
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 15 DA SOCIEDADE IREVEL IRECE
VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ nº 96.709.134/0001-55

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade cabe aos sócios, EDIGAR MARTINS DE SOUZA e AIRTON COSTA DOS SANTOS, ficando autorizados o uso do nome empresarial, dispensados de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-los em juízo ou fora dela, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando em conjunto ou individualmente, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Pelo exercício da administração, o administrador têm direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares nos termos do art. 1.064 da Lei n. 10.406/2002.

CLAUSULA OITAVA: Os administradores são investidos de todos os poderes necessários a prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

DO EXERCICIO SOCIAL E FALECIMENTO

ÚNICO: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março 1993.

CLAUSULA NONA : O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificada de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

CLAUSULA DÉCIMA : Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, será exigido um balanço especial na data a ser fixada, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato, com a inclusão destes com os direitos iguais ou então os herdeiros receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice estabelecido pelo Governo Federal e juros legais, vencendo-se a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade é dissolvida apenas por deliberação dos sócios quotistas, para este fim convocados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, bem como, não se acham incursas na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

Req: 81000000940390

Página 5

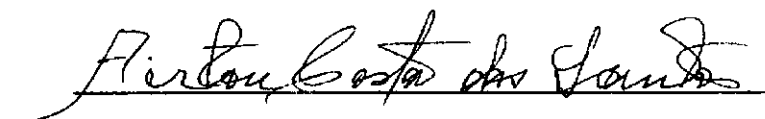


ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 15 DA SOCIEDADE IREVEL IRECE
VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ nº 96.709.134/0001-55

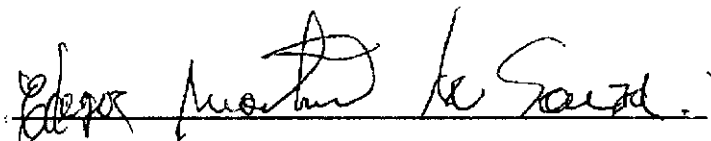
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro desta Comarca de Irecê, Estado da Bahia, para qualquer ação fundada neste Contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

IRECE, 4 de setembro de 2020.



AIRTON COSTA DOS SANTOS



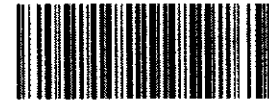
EDIGAR MARTINS DE SOUZA

Req: 81000000940390

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97998852 em 17/09/2020
Protocolo 203516508 de 17/09/2020
Nome da empresa IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA NIRE 29201314686
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 347215041787:70
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

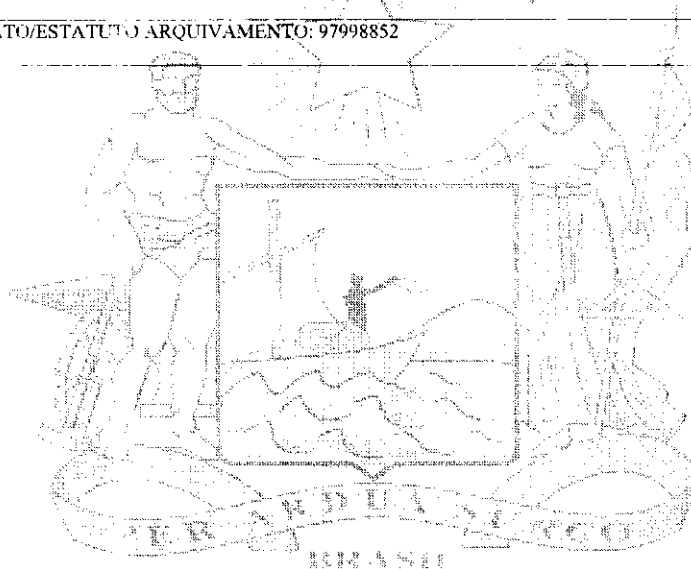
NOME DA EMPRESA	IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA
PROTOCOLO	203516508 - 11/09/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29201314686
CNPJ 96.709.134/0001-55
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97998852 DE 17/09/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 17/09/2020

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97998852



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

17/09/2020

Certifico o Registro sob o nº 97998852 em 17/09/2020

Protocolo 203516508 de 11/09/2020

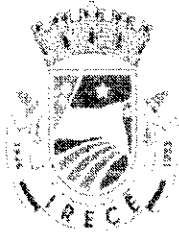
Nome da empresa IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA NIRE 29201314686

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 34721504178770

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

ALVARÁ

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

— 2023 —

NOME: IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA
CGA: 000.001.311/001-29 CNPJ/CPF: 98.709.134/0001-55
FANTASIA: IREVEL
ENDEREÇO: BA ROD BA 052 KM 354 S/N COMÉRCIO CENTRO - IRECÊ - BA

CNAE PRINCIPAL:

4511101 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

DEMAIS CNAEs

4511102 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4512901 Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
4520001 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4530703 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
6493000 Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
6622300 Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
7490104 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7711000 Locação de automóveis sem condutor

Sujeita a Vigilância Sanitária: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal:

Horário de funcionamento: Das 06:00 as 18:00

Emissão: 08/02/2023

Validade: 31/12/2023

Carlo Diniz P. Mascarenhas
Secretaria de Indústria
e Comércio
Decreto nº 0923/2023

*Manter em lugar visível



Prefeitura Municipal de Irecê
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA
CENTRO - IRECÊ - BA CEP: 44900-000
CNPJ: 13.715.891/0001-04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 001332/2023.E

Nome/Razão Social: **IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA**
Nome Fantasia: **IREVEL**
Inscrição Municipal: **000.001.311/001-29** CPF/CNPJ: **96.709.134/0001-55**
Endereço: **ROD BA 052 KM 354, S/N COMÉRCIO**
CENTRO IRECÊ - BA CEP: 44900-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 24/05/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **23/07/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **7600008482620000001371060001332202305242**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://irece.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 96.709.134/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:13:32 do dia 03/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2023.

Código de controle da certidão: **D45C.D6BA.EEFF.F294**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233189955

RAZÃO SOCIAL	
IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
036.605.578	96.709.134/0001-55

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 96.709.134/0001-55
Razão Social: IREVEL IRECE VEIC E PECAS LTDA
Endereço: RUA ROD BA 052 KM 353 01 / SEDE / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2023 a 03/08/2023

Certificação Número: 2023070505225812203011

Informação obtida em 08/07/2023 10:22:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 96.709.134/0001-55

Certidão n°: 32492308/2023

Expedição: 04/07/2023, às 16:57:01

Validade: 31/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **96.709.134/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 96.709.134/0001-55

Certidão nº: 32492308/2023

Expedição: 04/07/2023, às 16:57:01

Validade: 31/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **96.709.134/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Irecê

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA

CENTRO - IRECÊ - BA CEP: 44900-000

CNPJ: 13.715.891/0001-04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 001332/2023.E

Nome/Razão Social: **IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA**

Nome Fantasia: **IREVEL**

Inscrição Municipal: **000.001.311/001-29**

CPF/CNPJ: **96.709.134/0001-55**

Endereço: **ROD BA 052 KM 354, S/N COMÉRCIO**

CENTRO IRECÊ - BA CEP: 44900-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 24/05/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **23/07/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **7600008482620000001371060001332202305242**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://irece.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 96.709.134/0001-55

Razão

IREVEL IRECE VEIC E PECAS LTDA

Social:

Endereço:

RUA ROD BA 052 KM 353 01 / SEDE / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2023 a 03/08/2023

Certificação Número: 2023070505225812203011

Informação obtida em 08/07/2023 10:22:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233189955

RAZÃO SOCIAL	
IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
036.605.578	96.709.134/0001-55

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 96.709.134/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:13:32 do dia 03/07/2023 <hora e data de Brasília>.

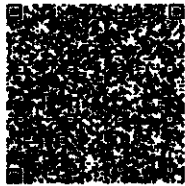
Válida até 30/12/2023.

Código de controle da certidão: **D45C.D6BA.EEFF.F294**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DETRAN - BA LICEN 17908 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CODIGO RENAVAM 01243237659



Valide este QRCode com app Vio

PLACA RCV3C51 EXERCÍCIO 2020

ANO FABRICAÇÃO 2020 ANO MODELO 2021

ESPECIE / TIPO PASSAGEIRO AUTOMOVEL

MARCA / MODELO / VERSÃO VM/VIRTUS MF

PLACA ANTERIOR / UF *****/BA CHASSI 9BNDL5BEXMP010961

CDR PREDOMINANTE PRATA COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA

MENSAGENS DEMETRIAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento eletronicamente pelo seu celular. Basta o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e o seu acesso ao Internet, assim, de seu veículo obterá de muitas outras funcionalidades.

- Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:
- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH com validade até 01/01/2021)
- Acessar a versão digital (para Licenciamento) para Aguardar
- Consultar o licenciamento com seu sistema
- Fazer o licenciamento
- Renovar o licenciamento

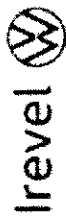


Basta agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e basta no celular de seu veículo ter o documento para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Form fields: CATEGORIA OFICIAL, CAPACIDADE, POTÊNCIA/CILINDRADA 117CV/1598, PESO BRUTO TOTAL 1.55, MOTOR CMX574996, CMT 1.95, EMO5 2, LOTAÇÃO 05P, CARROCERIA NÃO APLICÁVEL, NOME CAMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, CPF/CNPJ 07.176.398/0001-60, LOCAL SOUTO SOARES BA, DATA 20/11/2020

Table with 3 columns: CAT. TARIF, DATA DE QUITAÇÃO, PAGAMENTO. Includes rows for REPASSE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (RS) and DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO (RS).

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT. Includes text about the insurance, a QR code, and contact information for the Seguros DPVAT call center (0800 822 1186).



TELEFONES

CONTATO

- Novos
- Seminovos
- Pós-venda
- Vendas Diretas
- Consórcios
- Quem Somos

Há cerca de 30 anos na região em Iracé e região um dos mais bem sucedidos empreendedores dos sócios Edgar Martins e Airton Costa, a Irevel Veículos.

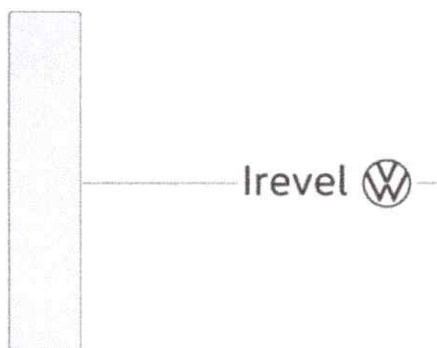
Fundada em 18 de março de 1993 e localizada na Rodovia BA-052, Km 352 em Iracé - Bahia, a Irevel, Concessionária Autorizada Volkswagen, atua na venda de veículos 0 Km, comercialização de seminovos, serviços de assistência técnica, venda de peças e acessórios, seguro e consórcio de autos.

Em 2012 recebe a premiação Gold Pin da Volkswagen Alemanha em reconhecimento a qualidade na prestação de serviços e elevado nível de satisfação dos clientes. Também em 2012 foi eleita Concessionária Ouro pelo Programa Alta Performance da montadora concorrendo com mais de 140 concessionárias em sua categoria!

Alado hoje continuamos com a missão de oferecer os melhores serviços aos nossos clientes, unidos com o melhor atendimento profissionalismo.

Faça-nos uma visita!

GALERIA DE IMAGENS



Irevel

Telefone:(74) 3641-3124

Serviço de Guincho:
(74) 99943-6655

Volkswagen Service:
(08) 00019-5775

Irevel Volkswagen

Irevel Volkswagen

Whatsapp: +55 (74) 99910-3124

Telefones

Irevel

WhatsApp

Irevel Volkswagen

Siga-nos:

Irevel Fale Conosco:

Telefone:(74) 3641-3124

Serviço de Guincho:(74) 99943-6655

Whatsapp: +55 (74) 99910-3124

Volkswagen Service:(08) 00019-5775

- [Início](#)
- [Novos](#)
- [Seminovos](#)
- [Pós-venda](#)
 - [Peças](#)
 - [Acessórios](#)
 - [Serviços](#)
 - [Seguros](#)
- [Vendas Diretas](#)
 - [Produtor Rural](#)
 - [Microempresa](#)
 - [Frotista](#)
 - [Taxista](#)
 - [PcD](#)
 - [Todas](#)
- [Consórcios](#)
 - [Ofertas](#)
 - [Consórcio Volkswagen](#)
- [Quem Somos](#)
 - [A Irevel](#)
 - [Fale Conosco](#)
 - [Trabalhe Conosco](#)



Há cerca de 30 anos nascia em Irecê e região um dos mais bem sucedidos empreendimentos dos sócios Edgar Martins e Antônio Costa, a Irevel Veículos.

Fundada em 18 de março de 1993 e localizada na Rodovia BA 052, Km 353 em Irecê – Bahia, a Irevel, [Concessionária Autorizada Volkswagen](#), atua na venda de veículos 0 Km, comercialização de seminovos, serviços de assistência técnica, venda de peças e acessórios, seguro e consórcio de

autos.

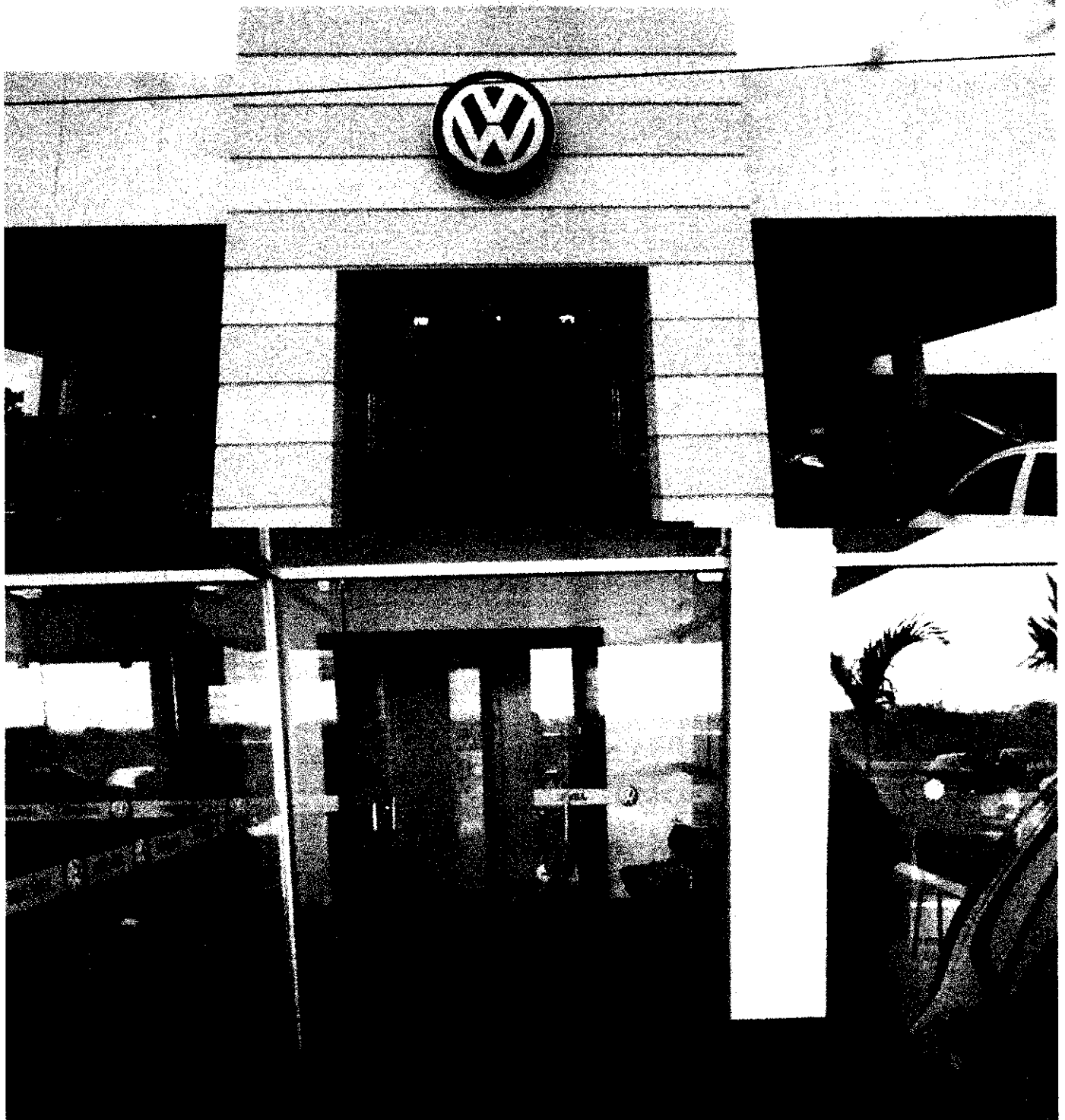
Em 2012 recebe a premiação Gold Pin da Volkswagen Alemanha em reconhecimento a qualidade na prestação de serviços e elevado nível de satisfação dos clientes. Também em 2012 foi eleita Concessionária Ouro pelo Programa Alta Performance da montadora concorrendo com mais de 140 concessionárias em sua categoria!

Ainda hoje continuamos com essa história sobretudo pelo prazer de servirmos aos nossos clientes e amigos com o melhor atendimento e profissionalismo.

Faça-nos uma visita!

Galeria de imagens









ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Souto Soares/BA, em 14 de julho de 2023

A empresa **IREVEL IRECE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ 96.709.134/0001-55, situada na ROD BA 052 KM 364, S/N, COMÉRCIO, IRECE- BAHIA, CEP: 44900-000 .

Representante Legal

Nesta

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS, MF, PRATA, PLACA RCV3C51, 2020/2021, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BAHIA..

Prezados(as) Senhores(as),

Por ordem do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Sr. EDMILSON MENDES DOS ANJOS, solicito a Vossa Senhoria que encaminhe a este Presidente da comissão permanente de licitação e respectiva equipe de apoio, proposta para contratação de serviços em comento, bem como documentos correlatos ao exercício da profissão, para atender a necessidade do Poder Legislativo Municipal, sendo que a referida proposta já deve levar em conta os tributos empreendidos.

Gabriel Oliveira Souza

Presidente da comissão permanente de licitação



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Souto Soares/BA, em 18 de julho de 2023.

Exmo. Senhor

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

MD. Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares.

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, posto que há disponibilidade financeira e orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade como Plano Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo que as despesas decorrentes da presente solicitação serão custeadas pelas Unidades Orçamentárias, conforme relação abaixo:

UNIDADE	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AÇÃO	2.001 - Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal
ELEMENTO	3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica
FONTES	1500

UNIDADE	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AÇÃO	2.001 - Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal
ELEMENTO	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTES	1500

A informação da contabilidade neste processo administrativo, limita-se exclusivamente a informar a existência da disponibilidade orçamentária para empenhar a despesa prevista na licitação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os meus votos de estima e consideração.

Ramon Tadeu de Oliveira



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Souto Soares/BA, em 18 de julho de 2023.

Senhor Presidente, vem à apreciação deste Setor Jurídico, para análise e parecer para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS, MF, PRATA, PLACA RCV3C51, 2020/2021, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BAHIA, com fundamento nas determinações do art. 25, I, da Lei 8.666/1993.**

Salvo melhor juízo, segue parecer.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
OAB/BA: 30.358



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Souto Soares - Ba, 18 de julho de 2023

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA 024/2023

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Sr. Presidente,

Conforme solicitado, a análise do jurídico no processo administrativo, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS, MF, PRATA, PLACA RCV3C51, 2020/2021, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BAHIA.

Trata-se da análise do processo de inexigibilidade de licitação n.º005/2023, por esta Câmara Municipal de Souto Soares, da prestação de serviços especializado em reforma e atualização de lei orgânica do município de Souto Soares e do regulamento interno da Câmara de vereadores, conforme indica a contratação da empresa **IREVEL IRECE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 96.709.134/0001-55, sediada na ROD BA 052 KM 364, S/N, COMÉRCIO, IRECE- BAHIA, CEP: 44900-000.

Em atenção à solicitação feita pelo Senhor Presidente, esta Assessoria Jurídica passa a analisar a legalidade e conveniência da contratação de prestação de serviços desse jaez. É o relatório.

O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS, MF, PRATA, PLACA RCV3C51, 2020/2021, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BAHIA.

Inicialmente, deve-se esclarecer que todos os atos da Administração Pública obrigatoriamente devem atender a inúmeros diplomas legais, tais como, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei n. 4.320, sem contar as normatizações de titularidade dos Tribunais de Contas, o que exigem um amplo e específico conhecimento a respeito, sob pena, de prejuízos ao regular andamento da máquina pública.

Neste sentido, trazemos aos autos do sobredito processo peças fundamentais: proposta de serviços com a comprovação de concessionaria autorizada Volkswagen, logo, detentor de notória especialização, documentos da empresa, certidões, além de outros elementos que se constituem no processo em si.

Em que pese a inviabilidade de competição, ainda assim, é inexigível o Processo Licitatório, em razão dos requisitos, todos voltados para o objeto do contrato, bem como para a pessoa do futuro contratado.

A Lei nº 8.666/93, em seu art. 25, I e §1º dispõe, *in verbis*:

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades

(...)

§1º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Conforme entendimento de Carvalho Filho,

“Com efeito, se apenas uma empresa fornece determinado produto, não se poderá mesmo realizar o certame. De acordo com correta classificação, pode a exclusividade ser absoluta ou relativa. Aquela ocorre quando só há um produtor ou representante comercial exclusivo no país; a relativa, quando a exclusividade se dá apenas na praça em relação à qual vai haver a aquisição do bem. Na exclusividade relativa, havendo fora da praça mais de um fornecedor ou representante comercial, poderá ser realizada a licitação, se a Administração tiver interesse em comparar várias propostas. Na absoluta, a inexigibilidade é a única alternativa para a contratação. A exclusividade precisa ser comprovada. A comprovação se dá através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação, a obra ou o serviço; pelo sindicato, federação ou confederação patronal; ou, ainda, por entidades equivalentes. Esses elementos formais resultam de comando legal, de modo que devem ser observados pelos participantes. Advirta-se, todavia, que patente de produto não é prova suficiente da exclusividade; é que pode ocorrer que a patente seja exclusiva, mas a distribuição e comercialização seja atribuída a outras empresas no mercado, hipótese que, naturalmente, reclamará a licitação. O dispositivo é peremptório ao vedar preferência de marca. A razão é óbvia: a preferência simplesmente relegaria a nada



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

a exigência de licitação. Logicamente, a vedação repudiada na lei não pode ser absoluta. Pode ocorrer que outras marcas sejam de produtos inadequados à Administração. Nesse caso, a preferência estaria justificada pelo princípio da necessidade administrativa.” (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito Administrativo. 28. ed. rev., ampli. e atual. até 31-12-2014. – São Paulo: Atlas, 2015, p.277-278)

O que fica demonstrado que a contratação da empresa **IREVEL IRECE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** para a realização da aquisição de peças e para manutenção do veículo WV/VIRTUS, da Câmara municipal de Souto Soares, por inexigibilidade. Para tanto, torna-se imperioso demonstrar que o serviço pretendido se amolda às exigências sumuladas como sendo serviço técnico especializado, de natureza singular, por se tratar de autorizada da marca Volkswagen.

Nesse passo, cumpre-nos destacar que de acordo com as informações anexadas ao processo administrativo em que se pretende a presente contratação, é de notória especialização por se tratar de concessionária autorizada. A assistência autorizada é aquela vinculada ao fabricante, a qual possui contato e treinamento direto com a fábrica, tendo a confiança e qualidade comprovada, sendo obrigada a empregar somente peças originais do fabricante para não comprometer a qualidade do produto no momento do reparo. De uma forma mais objetiva, exemplificativamente, Marçal Justen Filho relaciona alguns requisitos que podem ser utilizados como parâmetro pelo gestor público, nestes termos:

"A especialização consiste na titularidade objetiva de requisitos que distinguem o sujeito, atribuindo-lhe maior habilitação do que a normalmente existente no âmbito dos profissionais que exercem a atividade. Isso se traduz na existência de elementos objetivos ou formais, tais como a conclusão de curso e a titulação no âmbito de pós graduação, a participação em organismos voltados a atividade especializada, o desenvolvimento frutífero e exitoso de serviços semelhantes em outras oportunidades, a autoria de obras técnicas, o exercício do magistério superior, a premiação em concursos..." (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2005, Editora Dialética, p. 275, grifo).

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTOR DOS SERVIÇOS

Nestas situações, com base nos argumentos e evidências expostas estão suficientes as razões para que seja deflagrado processo de contratação de empresa **IREVEL IRECE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** por possuir no seu quadro técnico, profissionais gabaritados pela Volkswagen para fazer o serviço.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Ademais, a razão para a escolha do prestador de serviço leva em consideração a análise de aspectos relativos à idoneidade do mesmo e a sua aptidão para execução do objeto, em preterição a qualquer outro, uma vez que nesse caso concreto o cotejamento entre propostas entre particulares frustraria qualquer tentativa de competição.

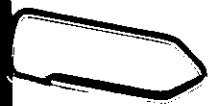
Vê-se que a empresa escolhida demonstra amplo conhecimento e larga experiência, donde resta evidenciada a sua notoriedade.

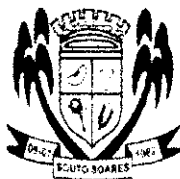
Contudo exposto, esta assessoria, salvo melhor juízo do Administrador Público, opina pela existência das condições necessárias à realização do contrato de aquisição de peças e prestação dos serviços de manutenção do veículo, acima explicitados com a Câmara Municipal de Souto Soares-Bahia, de modo inexigível nos termos da legislação específica.

E o parecer.

Souto Soares-BA, 18 de julho de 2023.

LUCAS TADEU OLIVEIRA
OAB/BA: 30.358





ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA 024/2023 QUE
CARACTERIZOU A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO Nº
IL-005/2023. BASE LEGAL: ART. 25, I, DA LEI 8.666/1993.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS, MF, PRATA, PLACA RCV3C51, 2020/2021, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BAHIA.**;

CONSIDERANDO tratar de empresa concessionária autoriza Volkswagen;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 25, I, da lei 8.666/1993, conforme parecer jurídico;

CONSIDERANDO, finalmente, que a contratação dos serviços consiste na única e imprescindível via de resolução para sanar os problemas apresentados pelo veículo, resolve recomendar ao Exmo. Sr. Presidente, nos termos do parecer jurídico, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS, MF, PRATA, PLACA RCV3C51, 2020/2021, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BAHIA.**, a fim de atender as necessidades do Poder Legislativo do Município, declarando inexigível o processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 92 da Lei 8.666/1993, na forma da minuta integrante deste Termo, devidamente analisado pela Assessoria Jurídica;

DELIBERA, em cumprimento ao que determina o Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/1993, torna-se inexigível de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS, MF, PRATA, PLACA RCV3C51, 2020/2021, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-**



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

BAHIA., pela empresa **IREVEL IRECE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 96.709.134/0001-55.

Souto Soares/BA, em 18 de julho de 2023.

GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

SAMUEL ARAUJO DOS SANTOS
MEMBRO

SIZENANDES ALVES DE SOUZA
MEMBRO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do presente processo de inexigibilidade de licitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS, MF, PRATA, PLACA RCV3C51, 2020/2021, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BAHIA.**, conforme parecer jurídico e justificativa do A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, reconhece a situação de inexigibilidade de licitação, e autoriza a contratação, nos termos do Art. 25, inciso I da Lei 8.666/1993. Deste modo, **HOMOLOGA** como inexigível o:

Processo Administrativo nº PA 024/2023

Inexigibilidade nº IL-005/2023

Contratado: IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

CNPJ de nº 96.709.134/0001-55.

Valor de serviço: R\$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais)

Valor de aquisição de peças: R\$ 2.574,41 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos)

Valor Total Global: R\$ 4.799,41 (quatro mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos)

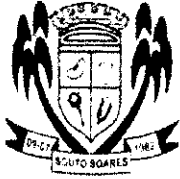
Vigência: 30/07/2023.

Autorizo, portanto, a aquisição e os serviços de que trata este termo.

Souto Soares/BA, em 18 de julho de 2023.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

EXTRATO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE

Extrato do Resultado da Inexigibilidade – Presidente da comissão permanente de licitação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Processo Administrativo nº PA 024/2023, Inexigibilidade nº IL-005/2023, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS, MF, PRATA, PLACA RCV3C51, 2020/2021, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BAHIA.**, Contratado **IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 96.709.134/0001-55, com endereço **ROD BA 052 KM 364, S/N, COMÉRCIO, IRECE- BAHIA, CEP: 44900-000** . O valor a ser pago será de **R\$ 4.799,41** (quatro mil setecentas e nove reais e quarenta e um centavos), em 18 de julho de 2023. Gabriel Oliveira Souza – Presidente da comissão permanente de licitação.